**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2022.**

***ALTERA O DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 085 DE 2018 NA FORMA QUE MENCIOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estribada no comando do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 110, inciso V e 127, ambos do Regimento Interno desta Casa, aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Os valores fixados no Anexo I, da Resolução nº 85 de 2018, ficam reajustados em 20% (vinte por cento).

Câmara Municipal de Estiva, MG, 16 de janeiro de 2023.

**VER. JOSE ROBERTO PEREIRA**

Presidente

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO**

Vice-Presidente Secretária

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores;

A proposição em tela propõe a revisão dos valores insculpidos o Anexo I, da Resolução nº 85 de 2018, que nunca foram reajustados até a presente data, no percentual de 20% (vinte por cento), com o fito de mitigar as percas inflacionárias desde a sua promulgação.

Insta ressaltar que o acumulado do INPC de 2018 a 2022 é de 29,45%, portanto, repise-se que o índice proposto é cerca de 10% menor que o acumulado no período.

Eis as nossas justificativas.

Sala das Sessões 16 de janeiro de 2023.

**VER. JOSE ROBERTO PEREIRA**

Presidente

**VERª. VANI RIBEIRO DA SILVA CAMPOS VERª. VIVIANE CRISTINA MOREIRA MACHADO**

Vice-Presidente Secretária